



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.014 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender dotações da Secretaria Municipal de Assuntos Rurais e Abastecimento, obedecendo a seguinte dotação:

14.02.0418111.2.006.3120-353	- Material de Consumo	R\$ 5.000,00
14.02.0416096.2.075.3132-148	- Outros Serv. e Encargos	R\$ 10.000,00
	Total	<u>R\$ 15.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

01.01.0101001.2.025.4311-394	- Aux. p/ Desp. Capital	<u>R\$ 15.000,00</u>
------------------------------	-------------------------------	----------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º DE JUNHO DE 1998.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


JOSE MAURÍCIO COUTINHO

Secret. Munic. Fazenda